

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN


001199/01-3

Nº FOLHAS

11

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ - PR

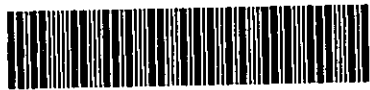
ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ - PR

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	13 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

PRODASEN



1801199/01-3

SENADO FEDERAL
 8 JUL 15 23
 0037436
 PRODASEN
 NOVE

OBSERVAÇÃO		
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES		
Folha N.º <u>01</u>	Processo N.º <u>1199/01</u>	
Rubrica <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

ENDEREÇO
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2.707, CAIXA POSTAL 113

CIDADE	UF	CEP
IPORÃ	PR	87560-000

TELEFONES	FAX
(044) 652-1292	(044) 652-1223
(044) 652-1292	

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO	
<input type="checkbox"/>	VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
<input checked="" type="checkbox"/>	VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
<input type="checkbox"/>	POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

ROBERTO HIROMI - ROBERTO
 SECRETARIA - ROBERTO

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS		
NOME		
ROBERTO HIROMI		
UNIDADE / DEPARTAMENTO	CARGO	
SECRETARIA	DIRETOR ADM -	
TELEFONES		
FAX		
(044) 652-1292	(044) 652-1223	(044) 652-1292

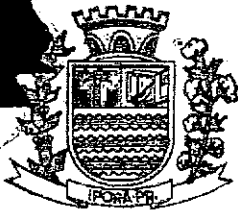
SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO
NOME
DORIVAL PASSARELLA - PRESIDENTE -

Passarella

30 06 98 BRASÍLIA - DF, ____/____/____	 ASSINATURA DO PRESIDENTE
---	------------------------------

DORIVAL PASSARELLA
PRESIDENTE



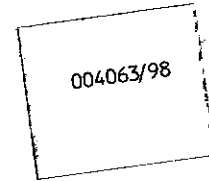
Câmara Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Folha N.º	02
Processo N.º	1199/97
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

OFICIO N.º 402/98

Iporá-Pr., 30 de junho de 1998.



Ilma. Sra.
REGINA CÉLIA PERES BORGES
DD. DIRETORA EXECUTIVA DO PRODASEN
BRASÍLIA - DF.

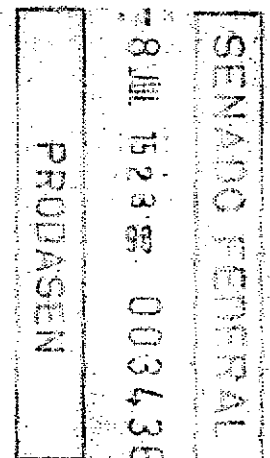
Prezada Senhora,

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria, formulário de Adesão desta Casa de Leis na Interlegis.

Sem outro particular para o momento, desde já reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


DORIVAL PASSARELLA
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Iporá

Estado do Paraná

OK
ne polo

OFÍCIO N.º 361/2001

Iporá-Pr., 12 de junho de 2001.

005019/01

Exmo. Sr.
ARMANDO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO
DD. DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DO
PROGRAMA INTERLEGIS
BRASÍLIA - DF.

Folha N.º	<i>03</i>
Processo N.º	<i>499/01</i>
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Prezado Senhor,

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, em anexo, Relação dos Vereadores Eleitos no Pleito de 01 de Outubro de 2000, Suplentes de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Iporá, com a finalidade de atualização de cadastros para que também possamos torna-los disponíveis na página www.interlegis.gov.br, e na oportunidade informamos o nosso E-MAIL na internet: camaradeipora@planet.psi.br

Sem outro particular para o momento, desde já reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIO VALENTIN VACÁRI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ - PARANÁ

VEREADORES: GESTÃO 2001/2004

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 2707 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: IPORÃ
 ESTADO: PARANÁ - CEP 87560-000 - TELEFONE: (0XX) 44- 652-1292 - FAX: (0XX) 44-652-1292
 - E-MAIL: camaradeipora@planet.psi.br

PRESIDENTE	N.º VOTOS	DATA DE POSSE	PARTIDO
SERGIO VALENTIN VACARI <i>Valentin</i>	295	01/01/2001	PHS

VICE-PRESIDENTE	N.º VOTOS	DATA DE POSSE	PARTIDO
DORIVAL PASSARELLA <i>Passarella</i>	553	01/01/2001	PMDB

1º SECRETÁRIO	N.º VOTOS	DATA DE POSSE	PARTIDO
JOSÉ SORRILHA BALADELI <i>Baladeli</i>	505	01/01/2001	PMDB

2º SECRETÁRIO	N.º VOTOS	DATA DE POSSE	PARTIDO
SERGIO LUIZ BORGES <i>SLBO</i>	609	01/01/2001	PHS

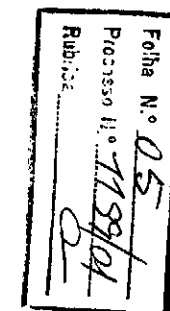
VEREADORES	N.º VOTOS	DATA DE POSSE	PARTIDO
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	283	01/01/2001	PFL
JOÃO CARLOS ZANFRILLI	275	01/01/2001	PFL
JOÃO FRANCISCO SIBIM	310	01/01/2001	PSDB
LUIZ CANDIL	360	01/01/2001	PMDB
SALVADOR CAETANO SILVA	300	01/01/2001	PFL

Rubrica: _____
 Processo N.º *1199/01*
 Folha N.º *04*

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ - PARANÁ
VEREADORES: GESTÃO 2001/2004

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 2707, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: IPORÃ - ESTADO: PARANÁ -
CEP 87560-000 - **TELEFONE:** (0xx) 44- 652-1292 - **FAX:** (0xx) 44-652-1292, E-MAIL: camaradeipora@planet.psi.br

PRESIDENTE	ENDEREÇO RESIDENCIAL	N.º VOTOS	TELEFONE	DATA ANIVERSÁRIO	PARTIDO
SERGIO VALENTIN VACARI	RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 670	295	(0xx) 44- 652-2284 9967-2158	14/02/58	PHS
VICE-PRESIDENTE	ENDEREÇO RESIDENCIAL	N.º VOTOS	TELEFONE	DATA ANIVERSÁRIO	PARTIDO
DORIVAL PASSARELLA	RUA KATSUO NAKATA, N.º 1989	553	(0xx) 44- 652-2234 9956-9829	28/05/52	PMDB
1º SECRETÁRIO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	N.º VOTOS	TELEFONE	DATA ANIVERSÁRIO	PARTIDO
JOSÉ SORRILHA BALADELI	RUA CAMPOS SALLES, N.º 1353	505	(0xx) 44- 652-1625	16/02/51	PMDB
2º SECRETÁRIO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	N.º VOTOS	TELEFONE	DATA ANIVERSÁRIO	PARTIDO
SERGIO LUIZ BORGES	RUA DR. JAIME CLARK, N.º 191,	609	(0xx) 44- 652-1795 (0xx) 44- 652-1410	06/09/62	PHS
VEREADORES	ENDEREÇO RESIDENCIAL	N.º VOTOS	TELEFONE	DATA ANIVERSÁRIO	PARTIDO
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS <i>EDFE</i>	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 3301	283	(0xx) 44- 652-1342	02/09/71	PFL
JOÃO CARLOS ZANFRILLI <i>ZANFRILLI</i>	RUA MACHADO DE ASSIS, N.º 1.043,	275	9967-2267	22/08/67	PFL
JOÃO FRANCISCO SIBIM <i>SIBIM</i>	RUA GETULIO VARGAS, N.º 2473	310	9967-0318	29/03/51	PSDB
LUIZ CANDIL <i>CANDIL</i>	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 2626	360	(0xx) 44- 652-1292	28/03/46	PMDB
SALVADOR CAETANO SILVA <i>SALCAE</i>	ESTRADA BRASÍLIA, CHACARA MODELO, KM 02	300	9967-8902	24/03/38	PFL



Folha N.º	10
Processo N.º	1199/01
Rubrica	2

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Iporã - PR

Em : 24/07/2001.

Atenciosamente,




Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Iporã - PR que constituem as folhas de 01 a 11 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 14.08.2001


MARIA JOSÉ SOARES-SANTOS
Chefe do SEA



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Folha Nº	12
Processo Nº	1199/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

OFÍCIO N.º 495/2001

Iporã-Pr., 21 de setembro de 2001.

AO
PRODASEN - CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
PROGRAMA INTERLEGIS
A/C. DENISE SILVA
BRASÍLIA - DF

*Substituir -
Inati - Pr.*

PRODASEN PROTOCOLO -01-041-2001-16431-005330-3/4

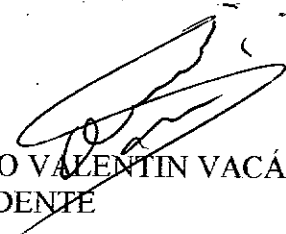
SENADO FEDERAL

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação formulada através de contato telefônico ocorrido nesta data através da Sra. Denise Silva e o Diretor do Departamento de Administração Geral desta Casa, no qual Vossas Senhorias solicitam a indicação de um responsável para receber os equipamentos a serem enviados por este Centro de Informática e Processamento, na oportunidade informo que o responsável pelo recebimento dos equipamentos será a minha pessoa e os Servidores que irão fazer o curso Básico do Programa INTERLEGIS serão os Servidores: ROBERTO HIROMI, Diretor do Departamento de Administração Geral e MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, Chefe da Divisão de Assuntos Técnicos Administrativos.

Sem outro particular para o momento, desde já reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SÉRGIO VALENTIM VACÁRI
PRESIDENTE

FAX: 0 XX (44) 652-1292

Folha Nº	13
Processo Nº	1199/01
Rubrica	<i>Arca</i>



De: SÉRGIO VALENTIN VACÁRI

Para: PRODASEN - A/C. DENISE SILVA

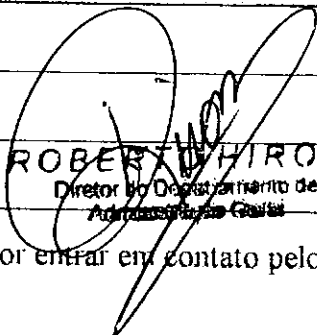
Órgão/Empresa: PRODASEN - SENADO FEDERAL

Número de páginas: 02 (DUAS) (Incluindo esta)

Data: 24 / 09 / 2001.

Mensagem: OFÍCIO Nº 495/2001, DE 24/09/2001.

Autorizado por: _____


ROBERTO HIROMI
Diretor do Departamento de
Administração Geral

(Em caso de problemas de transmissão, favor entrar em contato pelo telefone 0 xx (44) 652-1292)

FAX (61) - 321-1075

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Folha Nº	14
Processo Nº	339961.3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Data: 17 / 05 / 2002

Estado :

PARANÁ

Município :

IPORÁ

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

JOÃO FRANCISCO SIBIM - PRESIDENTE -

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

DATA READ-INF. LTDA.

Técnico :

EMERSON B. R. DE OLIVEIRA

DDD/Telefone Comercial:

43-347-3344

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série:

MM16113036

Num. de tombamento:

04

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU:

00128ZJK

Num. de tombamento:

04

Num. série Monitor:

105SP01789

04

Num. série Gateway:

Estabilizadores de potência mínima 1 kva, quantidade :

01

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/NÃO

NÃO

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

NÃO FOI REGISTRADO NÚMERO DE TOMBAMENTO PARA OS EQUIPAMENTOS.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 17 / 05 / 2002.

Ass.

[assinatura]
JOÃO FRANCISCO SIBIM
PRESIDENTE

Luizma emf
21/05/02



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41216/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Iporã-PR neste ato representada por seu Presidente, Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

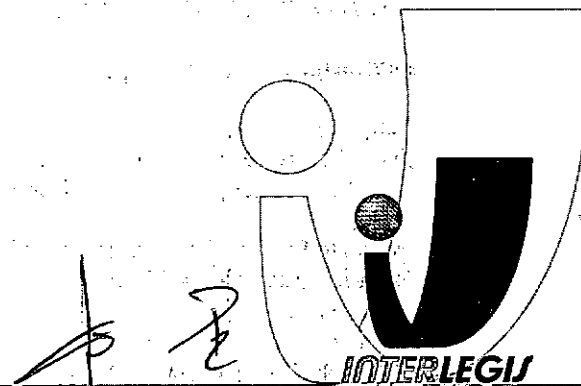
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



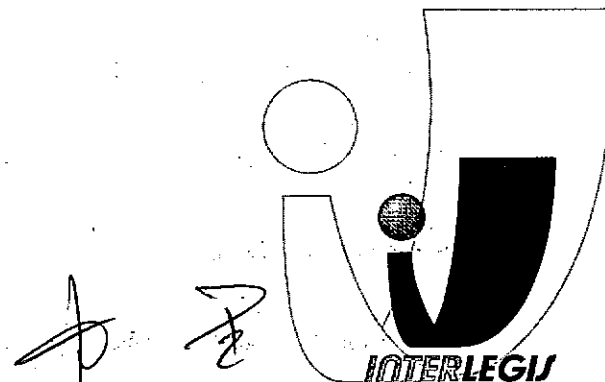


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

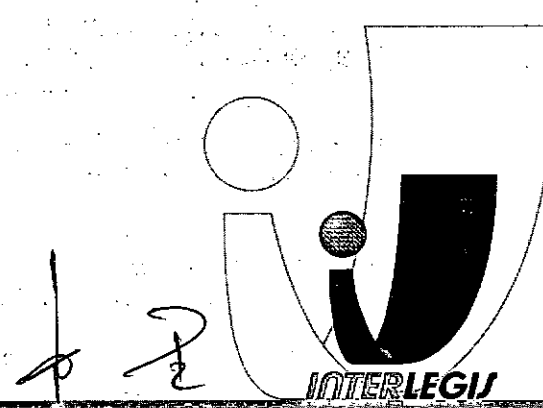
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou.
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

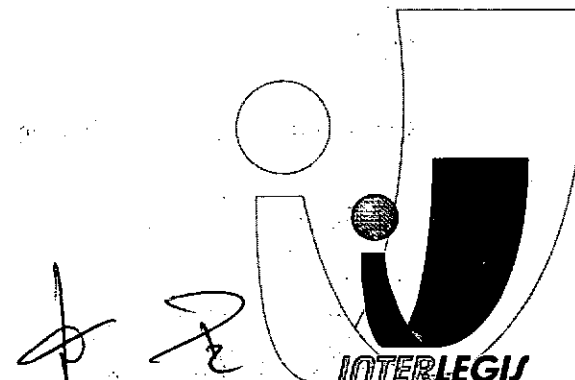
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não dispõem de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 24 de Outubro de 2005.

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Edmilson Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Iporã

Testemunhas:

[assinatura]
Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

[assinatura]
Representante da Câmara Municipal de Iporã
ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral



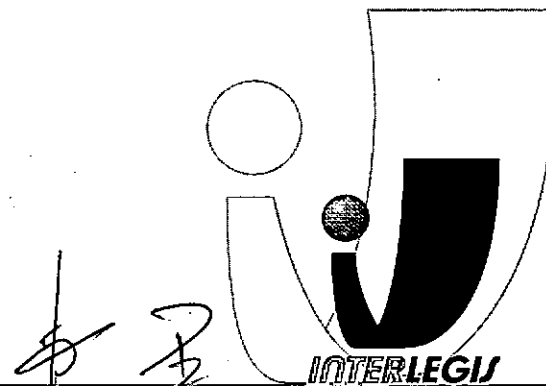
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	20
Processo Nº	1199/01-3
Rubrica	[assinatura]

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	21
Processo Nº	1188/013
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

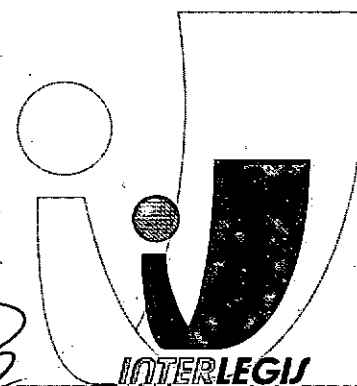
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41208/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 13/09/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Corro Azul/PR - Vereador Josenei Raab

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41209/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cianorte/PR - Vereador Deolindo Antônio Novo

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41210/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cornélio Procopio/PR - Vereador Agenor do Nascimento Filho

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41234/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Faxinal/PR - Vereador Gilberto César Taborda

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41236/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 19/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR - Vereador Euclides Ferreira dos Santos

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41215/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 07/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Goioerê/PR - Vereador José Lopes Rodrigues

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41244/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guarapuava/PR - Vereador Valteir Siqueira Alberti

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41216/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Iporá/PR - Vereador Edmilson Ferreira dos Santos

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41217/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Iporá/PR - Vereador Edmilson Ferreira dos Santos

grama Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ivaiporã/PR - Vereador Antônio Vila Real

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41218/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Jacarezinho/PR - Vereador Vileia José Santana

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41238/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lapa/PR - Vereador João Renato Leão Afonso

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41220/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Esperança/PR - Vereador Cláudio Antônio de Brito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 833/05-3 Objeto: Contratação de licenciamento de base de dados do DNE - Diretório Nacional de Endereços, de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Contratante: Secretaria Especial de Informática - Prodasen; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Modalidade: inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Valor Anual estimado: R\$ 56.879,00; Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação: Evaldo Gomes Carneiro Filho, Diretor do Prodasen; Ratificação: Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PD 2162/04-0. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação, de 21 de outubro de 2006 a 20 de outubro de 2007, ao Contrato nº 262/05, celebrado com a América Tecnologia de Informática e Eletro-eletrônicos LTDA-EPP, com base na sub Cláusula Décima Segunda e no Inciso II do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93; Dotação: As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros; Empenho nº 2006NE000032, de 02/01/2006; Assinatura: 20/10/2006; Signatário: pelo Prodasen: Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, pela Contratada: Fábio Picolo Catelli.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato CT20030017. Processo: 009454/01-2. Objeto: O Contrato fica prorrogado de 14 de janeiro de 2007 a 13 de janeiro de 2008. Programa de Trabalho: Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Luiz Roberto Veiga de Sá e Roberto Santos e Araújo.

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD nº 0141/06-2; Espécie: Contrato nº 042/2006, celebrado com a Vert Soluções em Informática Ltda. Objeto: Aquisição de 3 (três) unidades: Laptop Expansão de 8 (oito) TB, cada, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) TB brutos, em discos Serial ATA de 320 GB, equivalentes a 20 (vinte) TB líquidos, para o equipamento de armazenamento secundário de dados R200, de propriedade do Prodasen, fabricado da empresa NetAPP, com instalação e prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia, por meio de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças novas e originais; Modalidade: Pregão nº 141/2006; Valor Global: R\$ 429.800,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais); Dotação: As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente do Orçamento do PRODASEN - Tendo sido empenhada mediante Nota de Empenho nº 2006NE000454, de 19 de outubro de 2006; Assinatura: 27/11/2006; Vigência: 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite; Signatários: pelo Prodasen: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Hiran Ricardo Franco da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 178/2006-PRDASEN

Por motivos de ordem técnica foi adiado "sine die" o Pregão em epígrafe.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 191/2006

Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, recolhimento, transporte e entrega domiciliar de encomenda expressa do SENADO e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, de até 20 kg por unidade, por via aérea, porta a porta, em percurso de ida e volta, em todo o território nacional, durante 12 (doze) meses consecutivos e de acordo com o edital. Abertura: dia 13 (treze) de dezembro de 2006 às 09:30h (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Atividade de Guia de Recolhimento do União - GRU, fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2006-SF

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas instalações civis da Usina Geradora do Senado. Abertura: Dia 13 (treze) de dezembro de 2006, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Atividade de Guia de Recolhimento do União - RGU, fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2006-SF

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do piso elevado da Rádio Senado. Abertura: Dia 14 (treze) de dezembro de 2006, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Atividade de Guia de Recolhimento do União - RGU, fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO Presidente da CPL

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 199/06 celebrado entre o STF e a empresa Encom Energia e Comércio Ltda. (Processo 326.527). Objeto: Licitação de no-break, com fornecimento de equipamento e de material, incluídos serviços de instalação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.555/2001 e na Lei nº 10.520/2002. Programa de Trabalho: 02061056563590001. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2006NE002098, de 14/11/06. Valor global trimestral: R\$ 25.290,00. Assinatura e vigência: 24/11/2006. Assinam: Pelo STF, Sr. Clélio Moreira Castañon - Secretário de Administração; pela Contratada, Sra. Karine Rodrigues Soares Moraes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 26.022/2006. Objeto: para fazer face à despesa decorrente do programa denominado "Gerenciamento de Projetos e MS Project". Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Declarado de Inexigibilidade em 24.11.2006, por Antônio Carlos Elieto de Oliveira, Secretário de Administração. Ratificação: em 24.11.2006, por Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	194/01-3
Rubrica	<i>M. S. Marques</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Iporã
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2707
Iporã - PR



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

pl. A. B. 3
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento


Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
CORRIDA
25/06/2008
[Assinatura]

Folha Nº 25
Processo Nº 1199/di-3
Rubrica 

AR**NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Iporã
 Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2707
 Iporã - PR
 87560-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

17/09/2008

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LÍGVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

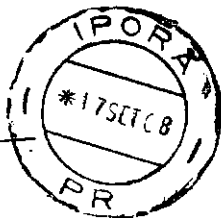
ROBERTO HILTONI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

1.631.544/3/PR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTCarlos Cezar de Oliveira
Atendente Comercial III

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE À RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS COM 0 BR

RO 1 3 4 1 0 0 5 0

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSA

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM

ÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

ENDEREÇO P/

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

